data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de Maio de 1948.

Orlando Pinto da Cruz — Vice Prefeito

[signature]

Secretario

Registrado e publicado nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretario, [signature]

Lei n: 46, de 31 de Maio de 1948

Abre creditos suplementares

A Camara Municipal de Frutal, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

8.02.4	Viagens administrativas	10.000,00
8.13.4	Para o serviço de lançamentos	10.000,00
8.63.1	Operarios dos serviços de eletricidade e telefone	3.000,00
8.63.3	Material para os serviços de eletricidade e telefone	5.000,00
8.81.4	Conservação de ruas, praças e jardins	20.000,00
8.82.1	Operarios do serviço de estradas e pontes	20.000,00
8.89.4	Conservação de veiculos e arreiamentos para animais	5.000,00

8.89.4 Combustiveis e lubrificantes 10.000,00
8.89.4 Despesas imprevistas 12.000,00
Cr$ 95.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando em vigôr esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal, 31 de Maio de 1948.

Orlando Pinto da Cruz vice Prefeito

Secretario

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na mesma data.

O Secretario,

Lei n. 47, de 21 de julho de 1948

Abre creditos suplementares.

A Camara Municipal de Frutal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares a dotações do orçamento vigente: Cr$

8.07.3 Livros e impressos 2.200,00
8.09.4 Conservação de moveis e utensilios 300,00
8.29.4 A' Mengigos 3.400,00
8.29.4 A' Maternidade e á infancia 600,00
8.63.1 Operarios dos serviços de